



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

PRAÇA DR. EMÍLIO DA SILVEIRA, Nº68 – CENTRO – ALFENAS (MG)

TELEFONE: 3698: 2156

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE: Nº 25/2023

3007

PROCESSO Nº 354/2021(fms)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 11.436.319/0001-80, com sede na Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68, Centro, Alfenas(MG), doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal de Alfenas(MG), Sr. **Fábio Marques Florêncio**, o qual delega poderes pela Portaria nº387/2021 a Secretário Municipal de Saúde **T'lio Lima da Silva** e de outro lado a empresa: **DIONY CRISTAL, OBRAS, SERVIÇOS E REVENDA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 33.116.110/0001-72, localizada à Avenida Henrique Munhoz Garcia, nº 749, Bairro: Jardim Boa Esperança, na Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.135-182, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, autorizado, vinculado e originário nos Autos do Processo nº 354/2021(FMS), conforme Edital do Pregão Presencial nº90/2021, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

- 1.1 - Este Contrato é Originário do Processo nº 354/2021(FMS), Pregão Presencial nº 90/2021, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, pelo Saldo Remanescente da Ata nº 066/2022. **RESOLVE: Implantar Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços e aquisição de materiais para manutenção e instalação de vidros e esquadrias de alumínio, visando a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**
- 1.2 Saldo Remanescente da Ata nº 066/2022, no Valor Total de R\$ 743.377,80 (Setecentos quarenta três mil e trezentos setenta sete reais e oitenta centavos). Integram a este Contrato, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do Edital de Licitação e a Proposta Comercial apresentada pela Contratada no Processo Licitatório nº 3542021, Pregão Presencial por Registro de Preços nº90/2021(FMS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de Execução do presente Contrato é de 12 (meses), a contar do dia de 25/03/2023 a 25/03/2024 podendo ser prorrogado desde que haja interesse do Município e quando ocorrer algumas das situações previstas no Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93, mediante **Termo Aditivo**, desde que seja acordado entre as partes através de **Declaração** por escrito, com antecedência mínima de 10(dez) dias antes do término do Contrato e, de conformidade com o estabelecido nas Leis nº 8.666/93 e 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O gerenciamento deste instrumento contratual caberá à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, PREÇO E ALTERAÇÕES

4.1 - Os Preços ofertados pela empresa signatária do presente Contrato são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 90/2021**;
II - Em cada Prestação de Serviços decorrente deste Contrato, serão observadas as disposições do Decreto nº1.603/161, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as **Cláusulas** e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº090/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

PRAÇA DR. EMÍLIO DA SILVEIRA, Nº68 – CENTRO – ALFENAS (MG)

TELEFONE: 3698: 2156

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

III - Em cada Prestação de Serviços, o Preço Unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Pregão Presencial nº 090/2021 pela empresa Detentoras do presente Contrato, as quais também a integram.

4.2 - Os Itens, as Especificações, Unidades, as Quantidades e os Preços estão registrados nesse Contrato, encontram-se indicados no Termo de Referência de acordo com a Tabela de Valor do Saldo Remanescentes para fins de Contrato a seguir:

a) Saldo Remanescente de acordo com Ata de Registro de Preços nº 59/2022, Processo nº 354/2021 (fms), Pregão Presencial nº090/2021.

Com referência a ATA 066/2022 junto à empresa DIONY CRISTAL, OBRAS, SERVIÇOS E REVENDA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 33.116.110/0001-72

| TABELA FMS | | | | | |
|------------|--|----|-----------------|----------------|----------------|
| Item | DESCRIÇÃO | Un | Quant. Pendente | Preço Unitário | Saldo em Valor |
| 1 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS | HT | 400 | R\$78,50 | R\$31.400,00 |
| 2 | SERVIÇO DE JATO DE AREIA EM VIDROS COMUNS E TEMPERADOS | M2 | 100 | R\$55,60 | R\$5.560,00 |
| 3 | SERVIÇO DE ADESIVAGEM EM VIDROS COMUNS E TEMPERADOS | M2 | 20 | R\$110,00 | R\$2.200,00 |
| 4 | VIDRO COMUM (DIVERSOS TONS) | M2 | 50 | R\$ 150,80 | R\$ 7.540,00 |
| 5 | VIDRO FANTASIA | M2 | 30 | R\$ 150,90 | R\$ 4.527,00 |
| 6 | VIDRO INCOLOR TEMPERADO 04 MM | M2 | 20 | R\$ 189,00 | R\$ 3.780,00 |
| 7 | VIDRO INCOLOR TEMPERADO 06 MM | M2 | 150 | R\$ 203,00 | R\$ 30.450,00 |
| 8 | VIDRO INCOLOR TEMPERADO 08 MM | M2 | 700 | R\$ 233,00 | R\$ 163.100,00 |
| 9 | VIDRO INCOLOR TEMPERADO 10 MM | M2 | 50 | R\$ 302,00 | R\$ 15.100,00 |
| 10 | VIDRO FUME TEMPERADO 06 MM | M2 | 25 | R\$ 265,00 | R\$ 6.625,00 |
| 11 | VIDRO FUME TEMPERADO 08 MM | M2 | 100 | R\$ 295,00 | R\$ 29.500,00 |
| 12 | VIDRO FUME TEMPERADO 10 MM | M2 | 25 | R\$ 454,00 | R\$ 11.350,00 |
| 13 | VIDRO VERDE TEMPERADO 08 MM | M2 | 60 | R\$ 317,00 | R\$ 19.020,00 |
| 14 | ESPELHO DE 04 MM | M2 | 30 | R\$ 241,46 | R\$ 7.243,80 |
| 15 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE KIT DE ALUMINIO | HT | 400 | R\$ 77,00 | R\$ 30.800,00 |
| 16 | KIT J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1200X1200) 08MM | KT | 5 | R\$ 162,10 | R\$ 810,50 |
| 17 | KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1200X1500) 08MM | KT | 5 | R\$ 190,00 | R\$ 950,00 |

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





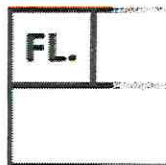
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

PRAÇA DR. EMÍLIO DA SILVEIRA, Nº68 – CENTRO – ALFENAS (MG)

TELEFONE: 3698: 2156

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



| | | | | | |
|----|--|----|---|------------|--------------|
| 18 | KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1500X1200) 08MM | KT | 5 | R\$ 167,00 | R\$ 835,00 |
| 19 | KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1500X1500) 08MM | KT | 5 | R\$ 197,00 | R\$ 985,00 |
| 20 | KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1200X2000) 10MM | KT | 5 | R\$ 325,00 | R\$ 1.625,00 |
| 21 | KIT - J1 JANELA DE 02 FOLHAS (1500X2000) 10MM | KT | 5 | R\$ 335,00 | R\$ 1.675,00 |
| 22 | KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X1200) 08MM | KT | 5 | R\$ 210,00 | R\$ 1.050,00 |
| 23 | KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X1500) 08MM | KT | 5 | R\$ 235,00 | R\$ 1.175,00 |
| 24 | KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X2000) 08MM | KT | 5 | R\$ 279,00 | R\$ 1.395,00 |
| 25 | KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X3000) 08MM | KT | 5 | R\$ 375,00 | R\$ 1.875,00 |
| 26 | KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X1200) 08MM | KT | 5 | R\$ 219,00 | R\$ 1.095,00 |
| 27 | KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X1500) 08MM | KT | 4 | R\$ 247,00 | R\$ 988,00 |
| 28 | KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X2000) 08MM | KT | 2 | R\$ 290,00 | R\$ 580,00 |
| 29 | KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X3000) 08MM | KT | 5 | R\$ 385,00 | R\$ 1.925,00 |
| 30 | KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X2000) 10MM | KT | 5 | R\$ 375,00 | R\$ 1.875,00 |
| 31 | KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1200X3000) 10MM | KT | 5 | R\$ 347,00 | R\$ 1.735,00 |
| 32 | KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X2000) 10MM | KT | 3 | R\$ 389,00 | R\$ 1.167,00 |
| 33 | KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X3000) 10MM | KT | 3 | R\$ 518,00 | R\$ 1.554,00 |
| 34 | KIT - J2 JANELA DE 04 FOLHAS (1500X4000) 10MM | KT | 2 | R\$ 648,00 | R\$ 1.296,00 |
| 35 | KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X1200) 08MM | KT | 5 | R\$ 210,00 | R\$ 1.050,00 |
| 36 | KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X1500) 08MM | KT | 4 | R\$ 231,00 | R\$ 924,00 |
| 37 | KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X2000) 08MM | KT | 4 | R\$ 273,00 | R\$ 1.092,00 |
| 38 | KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X2000) 10MM | KT | 3 | R\$ 380,00 | R\$ 1.140,00 |
| 39 | KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X3000) 10MM | KT | 2 | R\$ 507,00 | R\$ 1.014,00 |
| 40 | KIT - P1 PORTA DE 01 OU 02 FOLHAS (2400X4000) 10MM | KT | 1 | R\$ 636,00 | R\$ 636,00 |
| 41 | KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X1500) 10MM | KT | 5 | R\$ 294,00 | R\$ 1.470,00 |
| 42 | KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X2000) 08MM | KT | 5 | R\$ 336,00 | R\$ 1.680,00 |
| 43 | KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X3000) 08MM | KT | 3 | R\$ 422,00 | R\$ 1.266,00 |
| 44 | KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X4000) 08MM | KT | 2 | R\$ 513,00 | R\$ 1.026,00 |
| 45 | KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X2000) 10MM | KT | 5 | R\$ 489,00 | R\$ 2.445,00 |

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

PRAÇA DR. EMÍLIO DA SILVEIRA, Nº68 – CENTRO – ALFENAS (MG)

TELEFONE: 3698: 2156

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

| | | | | | |
|----|--|----|-----|--------------|---------------|
| 46 | KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X3000) 10MM | KT | 2 | R\$ 616,00 | R\$ 1.232,00 |
| 47 | KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X4000) 10MM | KT | 2 | R\$ 744,00 | R\$ 1.488,00 |
| 48 | KIT - P2 PORTA DE 02 OU 04 FOLHAS (2400X6000) 10MM | KT | 2 | R\$ 1.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 49 | KIT RETRÁTIL - JANELA DE CORRE 3 FOLHAS (1200X2000) | KT | 2 | R\$ 647,00 | R\$ 1.294,00 |
| 50 | KIT RETRÁTIL - JANELA DE CORRE 6 FOLHAS (1200X4000) | KT | 1 | R\$ 1.252,00 | R\$ 1.252,00 |
| 51 | KIT RETRÁTIL - PORTA DE CORRE 3 FOLHAS (2400X2000) | KT | 2 | R\$ 723,00 | R\$ 1.446,00 |
| 52 | KIT RETRÁTIL - PORTA DE CORRE 6 FOLHAS (2400X4000) | KT | 1 | R\$ 1.391,00 | R\$ 1.391,00 |
| 53 | KIT - PIA (1200X1200) 06MM | KT | 4 | R\$ 166,00 | R\$ 664,00 |
| 54 | KIT - PIA (1200X1500) 06MM | KT | 2 | R\$ 188,00 | R\$ 376,00 |
| 55 | KIT - PIA (1200X2000) 06MM | KT | 2 | R\$ 225,00 | R\$ 450,00 |
| 56 | KIT - BOX DE BANHEIRO (1900X1200) | KT | 4 | R\$ 165,00 | R\$ 660,00 |
| 57 | KIT - BOX DE BANHEIRO (1900X1500) | KT | 2 | R\$ 185,00 | R\$ 370,00 |
| 58 | KIT - BOX DE BANHEIRO (1900X2000) | KT | 3 | R\$ 218,00 | R\$ 654,00 |
| 59 | TRILHO INFERIOR P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM | ML | 30 | R\$ 30,00 | R\$ 900,00 |
| 60 | CHÁPEU P/ VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM | ML | 30 | R\$ 50,00 | R\$ 1.500,00 |
| 61 | KIT BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DE VIDRO | KT | 1 | R\$ 933,00 | R\$ 933,00 |
| 62 | KIT BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 06 | KT | 1 | R\$ 1.393,00 | R\$ 1.393,00 |
| 63 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM ESQUADRIA DE ALUMINIO, | HT | 400 | R\$ 90,00 | R\$ 36.000,00 |
| 64 | TUBO DE ALUMINIO 25X25 MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT) | ML | 300 | R\$ 28,00 | R\$ 8.400,00 |
| 65 | TUBO DE ALUMINIO 25X50MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT) | ML | 350 | R\$ 45,00 | R\$ 15.750,00 |
| 66 | TUBO DE ALUMINIO 50X50MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT) | ML | 300 | R\$ 53,00 | R\$ 15.900,00 |
| 67 | TUBO DE ALUMINIO 38X76 MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT) | ML | 300 | R\$ 72,00 | R\$ 21.600,00 |
| 68 | TUBO DE ALUMINIO 100X100 MM CORES (NF, BC, BZ01, BZ03, PT) | ML | 25 | R\$ 109,00 | R\$ 2.725,00 |
| 69 | PERFIL DE ALUMINIO (CANTONEIRA) 19MM | ML | 350 | R\$ 13,00 | R\$ 4.550,00 |
| 70 | PERFIL DE ALUMINIO (PU) (NF, BC, BZ01, BZ03, PT) | ML | 400 | R\$ 12,00 | R\$ 4.800,00 |
| 71 | PERFIL DE ALUMINIO (PU - CAVALÃO) (NF, BC, BZ01, BZ03, PT) | ML | 150 | R\$ 15,00 | R\$ 2.250,00 |

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

PRAÇA DR. EMÍLIO DA SILVEIRA, Nº68 – CENTRO – ALFENAS (MG)

TELEFONE: 3698: 2156

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

| | | | | | |
|----|--|----|-----|--------------|---------------|
| 72 | PERFIS DE ALUMINIO | ML | 150 | R\$ 66,00 | R\$ 9.900,00 |
| 73 | PERFIL DE ALUMINIO P/ CORRIMÃO (NF, BC, BZ01, BZ03, PT) | ML | 23 | R\$ 44,00 | R\$ 1.012,00 |
| 74 | MATERIAIS FABRICADOS COM ESQUADRIA DE ALUMINIO | KG | 400 | R\$ 91,00 | R\$ 36.400,00 |
| 75 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FERRAGEM EM GERAL | HT | 450 | R\$ 62,00 | R\$ 27.900,00 |
| 76 | KIT - FERRAGEM PARA J1 - JANELA 02 FOLHAS | KT | 25 | R\$ 82,00 | R\$ 2.050,00 |
| 77 | KIT - FERRAGEM PARA J2 - JANELA 04 FOLHAS | KT | 35 | R\$ 94,00 | R\$ 3.290,00 |
| 78 | KIT - FERRAGEM PARA P1 - JANELA 02 FOLHAS | KT | 25 | R\$ 83,00 | R\$ 2.075,00 |
| 79 | KIT - FERRAGEM PARA P2 - JANELA 04 FOLHAS | KT | 25 | R\$ 94,00 | R\$ 2.350,00 |
| 80 | KIT - FERRAGEM PARA PG - PORTA DE GIRO | KT | 45 | R\$ 135,00 | R\$ 6.075,00 |
| 81 | KIT - FERRAGEM PARA PG (FERRAGEM ESPECIAL) | KT | 3 | R\$ 412,00 | R\$ 1.236,00 |
| 82 | KIT - FERRAGEM PARA B - BASCULANTE | KT | 6 | R\$ 58,00 | R\$ 348,00 |
| 83 | KIT - DOBRADIÇA PARA PG - PORTA DE GIRO | KT | 20 | R\$ 68,00 | R\$ 1.360,00 |
| 84 | KIT - PUXADOR DE ALUMINIO "H" | KT | 50 | R\$ 77,00 | R\$ 3.850,00 |
| 85 | FECHADURA ELETRICA P/ PORTA VIDRO TEMPERADO 08 E 10MM | UN | 2 | R\$ 776,00 | R\$ 1.552,00 |
| 86 | FECHADURA DE ALUMINIO - BICO DE PAPAGAIO P/ JANELA | UN | 30 | R\$ 59,00 | R\$ 1.770,00 |
| 87 | FECHADURA DE ALUMINIO - BICO DE PAPAGAIO P/ PORTA DE VIDRO | UN | 30 | R\$ 59,00 | R\$ 1.770,00 |
| 88 | CONTRA-FECHADURA DE ALUMINIO - BICO DE PAPAGAIO P/ JANELA | UN | 30 | R\$ 34,00 | R\$ 1.020,00 |
| 89 | CONTRA-FECHADURA DE ALUMINIO - BICO DE PAPAGAIO P/ PORTA | UN | 30 | R\$ 33,00 | R\$ 990,00 |
| 90 | BOTÃO FRANCÊS P/ ESPELHO | UN | 40 | R\$ 5,00 | R\$ 200,00 |
| 91 | MIOLO PARA FECHADURA DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO | UN | 80 | R\$ 46,00 | R\$ 3.680,00 |
| 92 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS | HT | 450 | R\$ 85,00 | R\$ 38.250,00 |
| 93 | PLACA DE ACRILICO - POLIESTIRENO INCOLOR | UN | 100 | R\$ 204,00 | R\$ 20.400,00 |
| 94 | BORRACHA DE GUARNIÇÃO - P/ VEDAÇÃO | ML | 400 | R\$ 17,00 | R\$ 6.800,00 |
| 95 | MOLA HIDRÁULICA AÉREA | UN | 2 | R\$ 810,00 | R\$ 1.620,00 |
| 96 | MOLA HIDRÁULICA PISO | UN | 3 | R\$ 1.300,00 | R\$ 3.900,00 |
| 97 | ROLDANA DUPLA EM NYLON P/ PORTA OU JANELA DE CORRER | UN | 50 | R\$ 10,00 | R\$ 500,00 |
| 98 | DOBRADIÇA DE BASCULANTE OU PIVOTANTE | UN | 10 | R\$ 35,00 | R\$ 350,00 |
| 99 | MASSA PARA INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM | KG | 50 | R\$ 22,00 | R\$ 1.100,00 |

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2011 / 2014



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

PRAÇA DR. EMÍLIO DA SILVEIRA, Nº68 – CENTRO – ALFENAS (MG)

TELEFONE: 3698: 2156

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

| | | | | | |
|--------------|--|----|-----|------------|----------------------|
| 100 | SILICONE PARA VEDAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO | UN | 600 | R\$ 33,00 | R\$ 19.800,00 |
| 101 | SILICONE PARA FIXAÇÃO DE ESPELHO | UN | 75 | R\$ 40,00 | R\$ 3.000,00 |
| 102 | FITA PARA FIXAÇÃO DE ESPELHO | UN | 20 | R\$ 58,00 | R\$ 1.160,00 |
| 103 | SELANTE PARA MOLA DE PISO | UN | 3 | R\$ 387,50 | R\$ 1.162,50 |
| TOTAL | | | | | R\$743.377,80 |

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5 - As Despesas previstas na **Cláusula Primeira** deste instrumento contratual, correrão mediante **Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Dotação Orçamentárias:, Fichas de nº 18,23,84,88,180, 184/2023** consignadas na **Proposta Orçamentária do Exercício de 2023/2024**, durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL, FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS(ART. 55, II e IV)

I - Não há um local definido para a execução do serviço.

II- Os locais serão indicados de acordo com as necessidades e será comunicado pelo Setor Compras através de Autorização de Serviço.

III- O prazo execução do serviço será de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

IV- O prazo de validade do processo é de **12 meses** a contar da assinatura Do Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO(ART.55, III)

Dá-se a este contrato o valor de **R\$ 743.377,80** (Setecentos quarenta três mil e trezentos setenta sete reais e oitenta centavos) referente ao **Valor Total da Execução prevista na Tabela de Saldo Remanescente**, conforme Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexas ao Processo originário e o pagamento será:

I – Contra apresentação da nota fiscal, a medida da execução do serviço;

II - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, até 21 (vinte e um) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização;

III – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Alfenas, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO(ART. 55, II)

I - A Detentora do presente Contrato será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

PRAÇA DR. EMÍLIO DA SILVEIRA, N°68 – CENTRO – ALFENAS (MG)

TELEFONE: 3698: 2156

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

II - Se a qualidade dos produtos utilizados nos serviços não corresponder às especificações exigidas, no Edital do Pregão que precedeu o Contrato, será solicitado que o serviço seja refeito no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada serviço deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou via e-mail devendo, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local a ser feito o serviço, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - O(s) serviço(s) deverá(ão) ser realizado(s) acompanhado(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Serviço, esta precedida de bloqueio e empenho orçamentário, enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da Ordem de Serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

I - O atraso injustificado na execução do Objeto constante neste Edital sujeitará a Detentora do Contrato à multa de mora calculada sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- atraso superior à 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

II - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas, poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender às determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas(MG);
- Multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

III - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor Financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

IV - Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe a **CONTRATANTE**, a seu critério e através de um representante nomeado pela Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), exercer a Fiscalização sobre o(s) serviço(s) realizado(s), quando de seu recebimento, recebendo-o(s)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





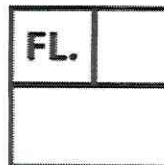
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

PRAÇA DR. EMÍLIO DA SILVEIRA, Nº68 – CENTRO – ALFENAS (MG)

TELEFONE: 3698: 2156

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



provisoriamente e definitivamente consoante o disposto no Inciso I, alíneas “a” e “b” do Art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS(ART.55,III)

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 02 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal nº9.069, de 29.6.1995 e Lei Federal nº 10.192/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II – A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DO CONTRATO

I – O presente Contrato poderá ser cancelado, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a Detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C- a Detentora der causa a rescisão administrativa do Contrato, decorrente da Ata de Registro de preços originária, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração do presente Contrato originário da Ata de Registro de Preços;

H) - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação;

I - Pelas Detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências deste Contrato, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94;

J – a solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO

I - A aquisição do objeto do presente Contrato será autorizada, caso a caso, pela Secretária requisitante, a Dotação Orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2011 / 2020





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

PRAÇA DR. EMÍLIO DA SILVEIRA, Nº68 – CENTRO – ALFENAS (MG)

TELEFONE: 3698: 2156

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Publicação do Extrato do presente Contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Jornal de Circulação Estadual, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização deste Contrato;.

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto nº 1.603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (art. 55, XII)

Alfenas, 25 de março de 2023

Túlio Lima da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIONY CRISTAL, OBRAS, SERVIÇOS E REVENDA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME,
CNPJ/MF nº 33.116.110/0001-72

Representante Legal: Diony Martins Siqueira

CPF: 043.671.676-31

RG: 9.214.003 SSP/MG

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024